

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Engenharia Curitiba - MICROSENS" <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

De: CWB.Engenharia@microsens.com.br

Para: "licitacao@mpam.mp.br" <licitacao@mpam.mp.br>

Com Cópia: "Patricia Rodrigues" <patricia.rodrigues@microsens.com.br>

Data: 27/03/2019 15:44

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2019  

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 27 de Março de 2019.

À

Procuradoria Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança

CEP 69037-473– Manaus/AM

Fone/Fax: (92) 3655-0743/0701

E-mail: licitacao@mpam.mp.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2019**

De acordo com o item 11 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 6 do objeto da presente licitação é solicitado: "8. Scanner deve suportar, no mínimo, as seguintes resoluções de saída de 150, 300, 600 e 1200 dpi.". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes líderes do mercado nacional (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, entre outras) constatou-se que nenhum equipamento suporta todas as resoluções personalizadas de digitalização no próprio equipamento (via hardware). É possível personalizar apenas algumas das resoluções exigidas ou atender com a utilização de algum software instalado em algum PC/Servidor. Dessa forma visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "8. Scanner deve suportar, no mínimo, as seguintes resoluções de saída de **100, 300 e 600 dpi. (podendo ser via software).**".

Atenciosamente,

Heric Gonçalves de Jesus

Microsens S.A.